

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº 094/2026

São Valentim, 08 de abril 2026.

Ao Ilmo. Sr.
ROBERTO TURRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES
São Valentim – RS

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 35/2026 Data: 10/04/2026
Hora: 08 h 43 min
ASSESSOR/01

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº011/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **Ratifica a assinatura de convênio com o hospital São Roque de Getulio Vargas e dá outras providências.**

A ratificação se faz necessário pois se a municipalidade ficar sem os benefícios das internações e serviços de saúde do referido hospital, trará um prejuízo muito grande a população.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 27 / 04 / 2026

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº011/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 36 / 2026	Data: 10 / 04 / 2026
Hora: 8 h 43 min	<i>[Handwritten signature]</i>

ASSESSOR(A)

Ratifica a assinatura de convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura de convênio, do Poder Executivo Municipal com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde, objetivando disponibilizar a população local serviços de saúde, de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento, com repasse de recursos financeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos seis dias do mês de abril de 2026.

[Handwritten signature]
Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativas ao projeto de lei nº011/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo ratificar a assinatura de convênio com o Hospital São Roque de Getulio Vargas.

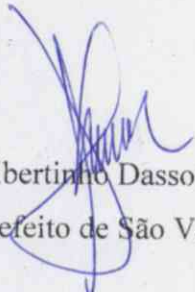
A ratificação se deve em face de que este convênio vem sendo firmado de longa data sem que, contudo, se tenha localizado legislação autorizadora.

Este convênio tem se revelado ao longo dos anos extremamente vantajoso ao município, na medida que consegue dispor de mais um estabelecimento de saúde para a nossa população.

A sistemática e valores são aqueles que se mantem ao longo dos anos, apenas com as atualizações praticadas de modo igualitário com todos os municípios.

Temos que o presente projeto contempla o interesse publico local.

Assim é que submetemos o presente para apreciação dos nobres edis.



Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 024/2026, PROJETO DE LEI Nº 011 DE 06 DE ABRIL 2026.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 011 DE 06 DE ABRIL 2026. Ratifica a assinatura de convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

I - RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 011 DE 06 DE ABRIL 2026**. Ratifica a assinatura de convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

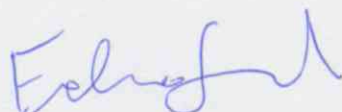
II - VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2026.


Vilmar Antônio Portella

Presidente


Fabiano Gaboardi


Ivonir Luiz Culau